



Lei n. 918, de 19 de Maio de 1953

Dá denominação a diversas ruas da cidade

A Câmara Municipal decreta e eu, Prefeito do Município de Campinas, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Passam a ser denominadas, na forma desta Lei, as ruas adiante caracterizadas:

Rua Frei José do Monte Carmelo: abrangendo a rua 5 do Jardim Primavera, 1 da Vila Marta, 10 do Jardim Paulistano, 15 do Jardim Proença, 1 do Jardim Proença-continuação e 7 do Jardim São Joaquim.

Rua D. Luis Antônio de Sousa: abrangendo as ruas 8 do Jardim Proença e 6 da Vila Marta e 4 do Jardim Paulistano.

Travessa Jundiá: tendo início na Rua Francisco Teodoro, entre Sales de Oliveira e Praça a ser denominada, e terminando junto à Companhia Paulista de Estradas de Ferro.

Rua Taubaté: paralela à rua 7 de Setembro e tendo início na rua Francisco Teodoro junto à praça a ser denominada e terminando na Av. Ipiranga.

Rua Teodoro Baima: abrangendo as ruas 2 da Vila Marta, 14 do Jardim Proença e 5 do Jardim São Joaquim.

Rua Aurora Campineira: rua C. da Vila Meireles, tendo início na Rua Oscar Leite e terminando na rua D.

Rua José Dias Leme: rua D. da Vila Meireles, tendo início na Rua Vitoriano dos Anjos e terminando na rua sem denominação.

Rua Gonçalves Pinheiro: rua B. da Vila Meireles, tendo início na Rua Oscar Leite e terminando na rua D.

Rua Joaquim de Paula Sousa: abrangendo as ruas 11 do Jardim Proença e 3 do Jardim São Joaquim.

Rua D. Lino Deodato Rodrigues de Carvalho: abrangendo as ruas 6 do Jardim Primavera, 9 do Jardim Paulistano, 16 do Jardim Proença, 2 do Jardim Proença-continuação e 8 do Jardim São Joaquim.

Rua Cristóvan Bonini: abrangendo a rua 8 do Jardim Proença-continuação.

Praça Barão de Monte Alegre: situada no cruzamento das ruas 7 de Setembro e Francisco Teodoro.

Rua Antônio Francisco de Andrade: abrangendo as ruas 4 do Jardim Proença, 1 do Jardim São Joaquim e 4 do Jardim Proença-continuação.

Artigo 2.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Campinas, aos 19 de maio de 1953.

A. Mendonça de Barros
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento do Expediente da Prefeitura Municipal, em 19 de maio de 1953.

O Diretor,
Admar Maia